



NOTA TÉCNICA

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS BRITO
MD. Jornalista do Blog Carlos Brito
Petrolina /PE

Ref. Matéria “TCE-PE multa prefeito de Santa Maria da Boa Vista por sonegação de documentos”

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção à matéria veiculada no Blog Carlos Brito na data de hoje, intitulada “TCE-PE multa prefeito de Santa Maria da Boa Vista por sonegação de documentos”, vimos através desta Nota Técnica esclarecer os seguintes fatos:

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco apresentou autuação ao Município de Santa Maria da Boa Vista por “**falta de informações/ alimentação do SAGRES, referente ao 02/2017**”.

O atraso das informações e alimentação do sistema se deu em razão da emergência administrativa provocada pela ausência de transição de governo na mudança de gestão. Contudo, a situação foi normalizada e o sistema foi alimentado.

É relevante informar que esse fato aconteceu com 83% das prefeituras Pernambucanas no primeiro bimestre do ano corrente.

Posto isto, vimos informar a este Blog que a multa referente ao Prefeito de Santa Maria da Boa Vista, divulgado na referida matéria, não foi por “sonegação de documentos”, mas sim por **atraso nas informações**, conforme explicado acima.

Na oportunidade, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de setembro de 2017.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito do Município